

**SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ENFERMAGEM EM SAÚDE PÚBLICA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS-UEA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna pública a abertura das inscrições para a seleção de alunos para o Curso de Mestrado Profissional em Enfermagem em Saúde Pública oferecido pela UEA, na forma deste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** A presente seleção será realizada por Comissão própria, doravante denominada Comissão de Seleção, a ser constituída por ato da Coordenação do Programa designada por meio de Portaria pelo Magnífico Reitor.

**1.2** O presente Edital tem por finalidade integralizar a oferta anual de vagas do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem em Saúde Pública (ProEnSP) acesso 2021, contemplando Docentes Permanentes não atendidos pelo Edital 055/2020 GR-UEA Turma Profen Acordo CAPES-COFEN.

**1.3** As informações sobre o Curso poderão ser obtidas no endereço [www.proensp.com.br](http://www.proensp.com.br) ou na Secretaria do ProEnSP, localizada no primeiro andar do prédio administrativo da Escola Superior de Ciências da Saúde da Universidade do Estado do Amazonas (ESA/UEA), sito à Avenida Carvalho Leal, 1777, Cachoeirinha, Manaus/AM, CEP 69.065-001, Whatsapp: (92) 98191-3880, e-mail: [proensp@uea.edu.br](mailto:proensp@uea.edu.br)

**2. DOS OBJETIVOS DO CURSO**

**2.1** Capacitar profissionais pós-graduados stricto sensu na área de Enfermagem em Saúde Pública, para uma prática transformadora, inovadora, técnica, social e politicamente competente, por meio do desenvolvimento de tecnologias de cuidado, sociais e educativas no SUS;

**2.2** Preparar pesquisadores para o desenvolvimento de estudos direcionados às necessidades da saúde pública do país, com destaque para a região amazônica;

**2.3** Produzir conhecimentos qualificados e tecnologias frente aos problemas de saúde pública de maior relevância, visando à vigilância em saúde na região amazônica;

**2.4** Aplicar o conhecimento produzido na assistência e no campo da saúde pública; Possibilitar intercâmbios para o desenvolvimento de projetos de pesquisa.

**3. DOS CANDIDATOS**

**3.1** Portadores de diploma de Curso de Graduação em Enfermagem de instituições de ensino superior nacional ou estrangeiras reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC);

**3.2** Que estejam regularmente inscritos como Enfermeiros(as) junto ao Conselho Regional de Enfermagem de sua jurisdição, em situação regular.

**4. DO CURSO**

**4.1 Denominação:** Mestrado Profissional em Enfermagem em Saúde Pública.

**4.2 Duração:** O Curso terá duração máxima de 24 meses, integralizando 30 créditos. As disciplinas obrigatórias do Programa serão oferecidas de maneira que o mestrando possa concluí-las no período de quatro semestres, conforme preconizado pela CAPES, em regime presencial, eventualmente remoto, atendendo o que estabelece o Regimento Interno do ProEnSP.



**4.3 Área de concentração:** Práticas de Enfermagem em Saúde Pública na Amazônia. Esta área abrange o desenvolvimento de estudos relacionados às práticas de Enfermagem e saúde no processo saúde-doença-cuidado, aspectos epidemiológicos, sociais e educacionais, estratégias de promoção à saúde, prevenção e resolução de problemas prioritários de saúde pública, bem como, a inovação tecnológica e o desenvolvimento de tecnologias para o cuidado individual e coletivo e no âmbito das políticas públicas e práticas de saúde, com ênfase na integralidade, no trabalho em redes que gerem mudanças no trabalho de Enfermagem e Saúde.

**4.4 Linhas de pesquisa:**

**4.4.1 Tecnologias de cuidado e epidemiologia como ferramentas para práticas de Enfermagem em Saúde Pública:** Compreende o desenvolvimento de estudos epidemiológicos e de produção e inserção de tecnologias e inovação para o cuidado individual e coletivo no ciclo vital, na perspectiva da efetivação da integralidade no sistema de saúde brasileiro, com construção de linhas e redes de cuidado.

**4.4.2 Tecnologias sociais e educacionais como instrumentos para promoção da saúde:** Compreendem estudos no campo das políticas sociais e educacionais, com ênfase na prevenção, promoção e recuperação da saúde. Abrange o uso e desenvolvimento de tecnologias educacionais dirigidas às práticas educativas em saúde com a população, educação permanente e formação de recursos humanos em Enfermagem nos serviços de saúde.

**5.DAS VAGAS**

**5.1** Serão oferecidas 02 (duas) vagas, sendo 01 (uma) destinada a atender a Política de Indução de Ações Afirmativa na Pós-Graduação para autodeclarados pretos, indígenas, e pessoas com deficiência, em conformidade com a Portaria Normativa Nº 13 do MEC, de 11 de maio de 2016, disponível em:

<https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/12052016-PORTARIA-NORMATIVA-13-DE-11-DE-MAIO-DE-2016-E-PORTARIA-N-396-DE-10-DE-MAIO-DE-2016.pdf>

**5.2** Os candidatos concorrentes às vagas para a Política de Indução de Ações Afirmativa na Pós-Graduação deverão indicar essa condição em campo específico do formulário eletrônico no ato da inscrição;

**5.3** As vagas serão distribuídas em uma para cada docente do Curso conforme APENDICE D. Em caso de vacância das vagas destinadas à Política de Indução de Ações Afirmativa na Pós-Graduação, a vaga poderá ser remanejada para aprovados em ampla concorrência.

**6.DAS INSCRIÇÕES**

**6.1 Período para a Inscrição** - As inscrições para a seleção de candidatos ao Curso de Mestrado Profissional em Enfermagem em Saúde Pública serão **online**, e estarão abertas no período de **31 de março até às 23h59min (horário de Brasília) do dia 14 de abril de 2021** no endereço <https://form.jotform.com/eventogyn/proensp-selecao-2020-2021>

**7.DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO**

**7.1** Ao acessar o site do ProEnSP o(a) candidato(a) deverá **preencher a ficha de inscrição online e anexar os seguintes documentos:**

**7.1.1** Cópia digitalizada (Formato PDF) da Carteira de Identidade (RG);



**7.1.2** Cópia digitalizada (Formato PDF) do Diploma de Graduação em Enfermagem, ou declaração de conclusão de curso. Em ambos os casos, somente serão aceitos documentos de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação. Em caso de curso de graduação concluído no exterior, observar a legislação educacional em vigor;

**7.1.3** Cópia digitalizada (Formato PDF) da Certidão de Regularidade do Conselho Regional de Enfermagem da jurisdição do candidato(a);

**7.1.4** Pré-projeto de Pesquisa (Formato Word for Windows) conforme item 9.2;

**7.1.5** Cópia (Formato PDF) do Currículo Lattes atualizado, conforme item 9.4, devendo ser gerado padrão completo diretamente da Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico CNPq no endereço: <http://lattes.cnpq.br>;

**7.1.6** Cópia digitalizada (Formato PDF) do Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) conforme especificado a seguir:

**Banco:** 001 – Banco do Brasil

**Agência:** 3563-7

**Conta Corrente:** 30.162-0

**Favorecido:** FUEA Mestr Enf Saúde Publi

**CNPJ:** 26.782.757/0001-78

**7.2** O pagamento da taxa deverá ser realizada **exclusivamente** por meio de **TED (Transferência Eletrônica Disponível)** ou **depósito identificado** pelo CPF do candidato;

**7.3** Não serão aceitos **depósitos realizados em envelope, PIX, nem DOC (Documento de Ordem de Crédito)**;

**7.4** Não haverá, em hipótese alguma, devolução da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por decisão da Universidade;

**7.5** As inscrições somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, até a data estabelecida neste edital, observando o horário normal do funcionamento bancário.

**7.6** A comprovação da efetivação do pagamento é responsabilidade do candidato. Qualquer situação não conclusiva do TED e/ou falhas de comprovação da taxa, ocasionará a não homologação da inscrição e desclassificação do candidato.

**7.7** Não serão permitidas inscrições duplicadas para o mesmo CPF, nem acréscimos documentais após concluído e enviado o formulário eletrônico de inscrição

## **8.DA DOCUMENTAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

**8.1** A pessoa com deficiência deverá apresentar, no ato da inscrição, laudo médico emitido por profissional do Sistema Único de Saúde (SUS), que descreva com precisão: a natureza, tipo, grau de deficiência e a compatibilidade desta com a realização integral do processo seletivo e do curso pretendido.

**8.3** A ausência das informações do item 8.1 implica na aceitação, pelo(a) candidato(a), de realizar o certame na vagas de ampla concorrência.

**8.4** O (a) candidato (a), ao apresentar a documentação requerida, responsabiliza-se pela veracidade de todas as informações prestadas.

## **9. DAS ETAPAS**

**9.1** O processo de seleção será realizado em **três etapas**, nas quais os candidatos terão atribuídas três notas, numa escala de **0 a 10 pontos** referentes ao **Pré-projeto, Entrevista e Currículo Lattes**.



**9.2 1ª Etapa – Pré-Projeto de Pesquisa** - de caráter eliminatório e classificatório, entregue no ato da inscrição (online), arquivo digital formato *Word for Windows*, devendo obrigatoriamente atender as áreas de interesses dos orientadores indicados no Apêndice D.

**9.2.1 O Pré-Projeto de Pesquisa** (Pesquisa de Intervenção/produto/prática ou inovação tecnológica) contendo os seguintes itens: **Introdução:** contextualização do subprojeto escolhido articulando-o com sua prática na Enfermagem e/ou Saúde, definição do problema, justificativa da relevância para profissão e sociedade, questões norteadoras e/ou hipóteses; **Objetivos; Método; Resultados esperados considerando o produto a ser proposto; Referências;**

**OBSERVAÇÃO:** Serão automaticamente desclassificadas as propostas que apresentem exclusivamente caráter investigativo (de pesquisa), sem a indicação da elaboração de um produto, intervenção, técnica, processo, instrumento ou tecnologia, os quais são foco do *Trabalho Final do Mestrado Modalidade Profissional*.

**9.2.2 O Pré-Projeto de Pesquisa** deve conter uma folha de rosto com o nome do(a) candidato(a), o título e a indicação do subprojeto e provável orientador no Programa. O documento deve conter no máximo 10 (dez) laudas, não incluindo a folha de rosto. Deve ser escrito em papel A4, espaçamento 1,5, com fonte Times New Roman, 12, margens 2,5 cm, obedecendo às normas da ABNT.

**9.2.3 No projeto** de pesquisa será avaliada a capacidade de expressão escrita, incluindo: clareza, fluência e coesão argumentativa; adequação à norma culta do português; capacidade de delimitação do tema/problema/objeto; consistência e coerência entre objeto, objetivos e método; relevância e atualidade das referências bibliográficas e congruência do projeto apresentado com a Área de Concentração e Linhas de Pesquisa do ProEnSP.

**9.2.4 Será considerado aprovado(a)** os candidatos com maior pontuação no projeto por ordem decrescente de pontuação até o limite máximo de 5 (cinco) vezes o(a) número de vagas ofertadas no APENDICE D.

**9.2.5** No ocorrência de empate na última posição no resultado obtido nesta etapa, os candidatos serão automaticamente selecionados para a 2ª Etapa - Entrevista;

**9.3 2ª Etapa – Entrevista** – de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na arguição do(a) candidato(a) por uma Banca Examinadora constituída por docentes do ProEnSP, a partir da defesa do pré-projeto de pesquisa, com ênfase nos seguintes aspectos: domínio teórico e conceitual da proposta apresentada; capacidade de argumentação, organização e exposição das ideias, e a relação da proposta apresentada com a prática profissional do(a) candidato(a), sua disponibilidade, financiamento do projeto, compromisso e dedicação com a realização do curso.

**9.3.1 A entrevista** será realizada pela plataforma Google Meet e o link de acesso a sala virtual será enviado para os(as) candidato(as) classificado(as) para esta etapa do processo de seleção, pelo e-mail informado no formulário de inscrição nas datas constantes neste edital. A fase da Entrevista será gravada atendendo o princípio da transparência dos atos da administração pública. O dia e a hora da entrevista serão publicados no site do ProEnSP e Portal da UEA.





**9.3.2** Será considerado aprovado(a) nesta etapa, o(a) candidato(a) que obtiver, no mínimo, a nota **7,0 (sete)**.

**9.4 - 3ª Etapa – Análise do Currículo Lattes** – de caráter classificatório, esta etapa será feita com base na avaliação da documentação do currículo, descrito na alínea do item 9.4.1, conforme critérios estabelecidos no Apêndice C deste Edital.

**9.4.1 O Currículo Lattes**, deverá ser gerado no padrão de impressão (PDF) completo diretamente da Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico CNPq no endereço: <http://lattes.cnpq.br>. No ato da inscrição deverão ser anexadas as comprovações dos graus acadêmicos, da produção científica e técnica, e da experiência profissional e acadêmica, que serão avaliadas conforme pontuação indicada no Apêndice C deste Edital. As produções referentes a artigos científicos, livros, manuais deverão ser digitalizadas somente as folhas iniciais que contenham informações catalográficas para identificação como: nomes dos autores, nome da revista ou editora, ano de publicação, título da obra/artigo.

## **10. DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**10.1** O resultado final será divulgado na data e hora prevista no Apêndice A deste Edital.

**10.2** A nota final de cada candidato (a) será a média aritmética das notas obtidas nas 3 (três) etapas.

$$MF = \frac{N1+N2+N3}{3} \text{ onde:}$$

*N1* - é a nota do pré-projeto de pesquisa (1ª etapa);

*N2* - é a nota da entrevista (2ª etapa);

*N3* - é a nota do currículo lattes (3ª etapa);

*MF* - representa a média aritmética simples das notas obtidas nas três etapas.

**10.3** Para efeito do preenchimento das vagas de ampla concorrência, os resultados serão divulgados ordenando-se os candidatos conforme classificação, em sequência decrescente das médias globais finais apuradas, considerando-se as notas de todas as etapas.

**10.4** Para efeito do preenchimento das vagas destinadas à Política de Indução de Ações Afirmativa na Pós-Graduação, os resultados serão divulgados ordenando-se todos os candidatos, em sequência das médias globais finais apuradas, considerando-se as notas de todas as etapas.

**10.5** Não havendo o preenchimento das vagas reservadas à Política de Indução de Ações Afirmativa na Pós-Graduação, estas estarão disponíveis para ampla concorrência, observada, rigorosamente, a ordem de classificação na ordem decrescente de pontos obtidos no certame;

**10.6** Em caso de empate levar-se-á em consideração a maior nota do pré-projeto de pesquisa (1ª etapa). Permanecendo o empate, levar-se-á em consideração a maior nota na entrevista (2ª etapa). Caso persista o empate, prevalecerá o (a) candidato (a) com maior pontuação na análise do currículo, e, ainda na presença de empate, o (a) candidato (a) com idade mais avançada.

## **11. DOS RECURSOS**

**11.1** Do resultado da primeira, segunda e terceira etapas da seleção para o curso de Mestrado, caberá o(a) candidato(a), no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da divulgação oficial do resultado, solicitar pedido de reconsideração amplamente justificado.



**11.2** O recurso deverá ser formalizado via e-mail para Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem em Saúde Pública (ProEnSP), e-mail: [proensp@uea.edu.br](mailto:proensp@uea.edu.br)

**11.3** O recurso será julgado pela Comissão de Seleção acrescida por um membro da Coordenação do Curso, e o resultado será divulgado em até dois dias corridos, após o término do prazo para interposição de recursos, divulgado na página do ProEnSP e UEA.

## **12. DA MATRÍCULA DOS APROVADOS**

**12.1** A admissão dos candidatos aprovados dentro do limite de vagas ocorrerá mediante matrícula na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem em Saúde Pública (ProEnSP) conforme Apêndice A.

**12.2** No ato da matrícula, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Formulário de matrícula devidamente preenchido, fornecido pela Secretaria do ProEnSP;

b) Duas fotos 3x4, recentes (últimos seis meses);

c) Original e Cópia do CPF (dispensável se constar em outro documento oficial aceito para inscrição);

d) Original e Cópia do Título de Eleitoral com comprovantes da última votação, ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo TRE;

e) Cópia do Certificado de Reservista (ou qualquer outro documento militar válido, somente para aprovados do sexo Masculino);

f) Cópia e Original do Histórico Escolar da Graduação emitido pela secretaria da instituição, ou órgão equivalente;

g) Cópia de comprovante de endereço recente – últimos três meses;

h) Original e Cópia do Passaporte (somente para candidatos estrangeiros);

i) Cópia do Registro no Conselho Regional de Enfermagem;

j) Carta de Compromisso do candidato com o Curso de Mestrado Profissional em Enfermagem em Saúde Pública, Apêndice B.

**12.3** Será permitida a matrícula por procuração com firma reconhecida em cartório, mediante entrega do respectivo instrumento legal, acompanhado de cópia do documento de identificação com foto do procurador, além dos documentos exigidos no subitem 12.2.

**12.4** O não comparecimento para realização dos procedimentos de matrícula nas datas fixadas ou a não apresentação de qualquer dos documentos indicados no subitem 12.2, implicará na perda da vaga e na convocação do candidato subsequente aprovado dentro do número de vagas.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1** Será desclassificado e automaticamente excluído do certame a qualquer tempo/etapa e/ou do curso, o (a) candidato (a) que:

**13.1.1** Prestar declarações falsas ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas de seleção e matrícula;

**13.1.2** Não participar de quaisquer etapas do Processo Seletivo nas datas e horários previstos;

**13.1.3** Não confirmar sua participação no curso mediante matrícula, na data a ser definida pela coordenação do curso, após estar aprovado e classificado;

**13.2** O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos classificados na linha de pesquisa em que não houve confirmação de participação, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no certame;



**13.3** O aluno deverá comprovar proficiência em língua estrangeira (inglês) até um ano após seu ingresso/matricúla no ProEnSP;

**13.3.1** Candidatos que comprovem proficiência em inglês (IELTS, TOEFL ou TEAP) de nível intermediário ou avançado, com validade de três anos. Serão dispensados do teste de proficiência realizados pelo Programa, mediante apresentação de documento comprobatório;

**13.3.2** Será aceita ainda, comprovação de proficiência em inglês emitida por centro de línguas de instituições públicas federais e estaduais ou de programas *stricto sensu* reconhecidos pela CAPES pelo período máximo de três anos de validade.

**13.3.3** O aluno que nas três oportunidades oferecidas pelo Programa na realização dos exames de proficiência em língua estrangeira não alcançar a nota 7,0 (sete), será jubulado no 13º mês de matrícula no programa.

**13.4** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção, que será desfeita apenas após a matrícula de todos os alunos;

**13.5** Ao inscrever-se neste certame o(a) candidato(a) reconhece as normas estabelecidas neste Edital e registra seu aceite e concordância no ato da inscrição.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 15 de Março de 2021.

**CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA**  
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas



**APÊNDICE A - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

<b>ETAPA</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>
Lançamento do edital	15/03/2021	17h
Divulgação do edital	15/03/2021 a 30/03/2021	<a href="http://www.proensp.com.br">www.proensp.com.br</a> <a href="http://www.uea.edu.br">www.uea.edu.br</a>
Período de inscrições	31/03/2021 a 14/04/2021	Online até 23h59min Horário de Brasília no endereço: <a href="https://form.jotform.com/e-ventogyn/proensp-selecao-2020-2021">https://form.jotform.com/e-ventogyn/proensp-selecao-2020-2021</a>
Divulgação da homologação das inscrições	16/04/2021	17h
1ª ETAPA: Pré-Projeto	19 a 22/04/2021	Interna - Comissão
Divulgação do resultado da 1ª ETAPA, e Convocação para a 2ª ETAPA: Entrevistas	23/04/2021	17h
2ª ETAPA: Entrevistas - Online via Google Meet	26/04/2021	8h às 12h 14h às 18h
Divulgação do resultado da 2ª ETAPA: Entrevistas	27/04/2021	17h
3ª ETAPA: Análise do Currículo Lattes	30/04/2021	Interna - Comissão
Divulgação do Resultado da 3ª ETAPA	30/04/2021	17h
Divulgação do Resultado Final	03/05/2021	17h
Matrícula dos Aprovados	05/05/2021	8h às 12h 14h às 18h Presencial na Secretaria do ProEnSP
Início das aulas - Online via Google Meet Aula Magna ProEnSP - 2021	10/05/2021	08h Remoto





**APÊNDICE B – CARTA DE COMPROMISSO COM O CURSO DE  
MESTRADO PROFISSIONAL EM SAÚDE PÚBLICA - UEA**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no Conselho Regional de Enfermagem do \_\_\_\_\_ sob o N° \_\_\_\_\_, devidamente aprovado/a na Seleção para o Programa de Pós-Graduação em Enfermagem em Saúde Pública – Mestrado Profissional, Edital de Seleção Turma 2020/2021, durante a realização do Curso assumirei o compromisso de:

- a) Engajar-me nas atividades de pesquisa de meu(minha) orientador(a), vinculadas ao Programa de Pós-Graduação em Enfermagem em Saúde Pública – Mestrado Profissional;
- b) Comprovar proficiência em língua estrangeira (inglês) até um ano após seu ingresso/matricúla;
- c) Submeter à publicação, no mínimo, dois artigos em coautoria com meu orientador e/ou com os demais membros do grupo;
- d) Realizar meu exame de qualificação no prazo máximo de um ano de curso e titular-me no prazo máximo de dois anos;
- e) Cumprir os protocolos documentais de entrega da Dissertação, Produto/Registro/Patente, Biblioteca/Repositório e Secretaria Acadêmica;
- f) Integrar o Banco de Egressos do ProEnSP via cadastro atualizado anualmente no site do ProEnSP pelo prazo de 5 anos, atendendo disposições da CAPES;

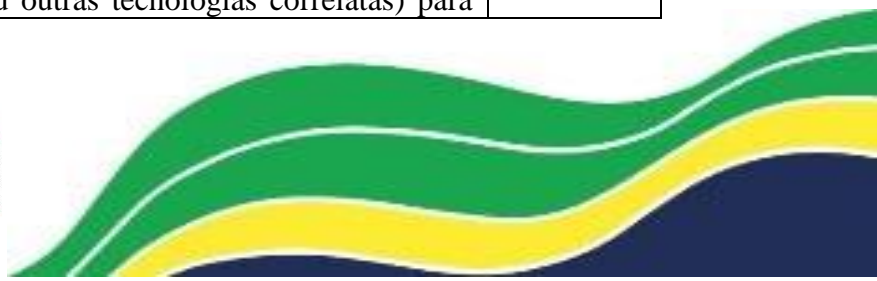
Manaus(AM) \_\_\_\_/ \_\_\_\_/ 2021

Assinatura do (a) candidato (a):

---

**APÊNDICE C - QUADRO DOS CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO DA 3ª ETAPA – ANÁLISE**

<b>DESCRIÇÃO DOS ITENS</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
<b>A. FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO</b>	2,0
A.1. Certificado de Especialista em Saúde Pública*, com carga horária igual ou superior a 360 horas (1,0 por título).	
A.2. Certificado de Residência em Enfermagem (1,0 por título).	
A.3. Certificado de Especialista em Enfermagem em outras áreas, com carga horária igual ou superior a 360 horas (0,50 por título).	
A.4. Curso de qualificação/aperfeiçoamento nas áreas de assistência de enfermagem, gestão ou educação em saúde e de formação docente ocorridos nos últimos cinco anos com carga horária mínima de 40 horas (0,10 por curso).	
<b>B. ATUAÇÃO PROFISSIONAL</b>	4,0
B.1. Atividade de Enfermagem Assistencial ou de Gestão em Serviço Público ou Vinculado ao SUS** (0,40 por ano de exercício).	
B.2. Atividade de docência em enfermagem na graduação ou pós-graduação em Instituições Públicas ou Privadas (0,30 por semestre).	
B.3. Atividade de docência em enfermagem no nível médio (técnico) em Instituições Públicas ou Privadas (0,20 por semestre).	
B.4. Atividade de docência em cursos de pequena duração nas áreas de assistência de enfermagem, gestão ou educação em saúde, com carga horária mínima de 10 horas (0,10 por curso).	
B.5. Atividade de tutoria/preceptorial de residência em enfermagem (0,20 por semestre).	
B.6. Participação em Comissões ou Grupo de Trabalho (GT) vinculados a serviços de saúde do SUS ou a ele vinculados (0,20 por semestre).	
B.7. Atividade de Gestão em Entidade de Classe na Enfermagem nos últimos 10 anos (0,20 por ano, até 5 anos)	
<b>C. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA, TÉCNICA OU INOVAÇÃO (últimos 5 anos)</b>	2,5
C.1. Publicação de Artigo Científico nas áreas de Enfermagem ou de Saúde Pública, em revistas indexadas (com ISSN) – Qualis Referência <ul style="list-style-type: none"> <li>• A1 a A4 - 0,50 por artigo</li> <li>• B1 a B4 - 0,30 por artigo</li> </ul>	
C.2. Autor ou Organizador de Livro (com ISBN) na área de Enfermagem ou de Saúde Pública (0,40 por título)	
C.3. Publicação de Capítulo de livro (com ISBN) nas áreas de Enfermagem ou de Saúde Pública, (0,20 por capítulo, até dois por obra).	
C.4. Trabalho completo publicado em Anais de Eventos de Enfermagem (com ISBN) ou de Saúde Pública (0,05 por trabalho, até 20 trabalhos).	
C.5. Resumo (simples ou expandido) publicado em Anais de Eventos de Enfermagem ou de Saúde Pública (0,01 por resumo, até 20 resumos).	
C.6. Desenvolvimento de produto, processo, técnica ou projeto tecnológico (Folder, Guia, Manual, Procedimento Operacional Padrão, cartilhas, protocolos, aplicativos ou outras tecnologias correlatas) para	



aplicação na Assistência de Enfermagem, no Ensino de Enfermagem ou na Gestão ou Educação em Saúde (0,20 por produto, até 10 produtos)	
<b>D. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS (últimos 5 anos)</b>	<b>1,0</b>
D.1. Membro de comissão organizadora, conferencista, palestrante, expositor, integrante de mesas redondas ou modalidades correlatas em eventos de Enfermagem, de Saúde Pública ou de formação acadêmica (ensino, pesquisa, extensão) (0,05 por atividade).	
D.2. Participação como ouvinte em eventos científicos: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Local e Regional – 0,01 por evento</li> <li>• Nacional – 0,03 por evento</li> <li>• Internacional – 0,05 por evento</li> </ul>	
<b>E. OUTROS (últimos 10 anos)</b>	
E.1. Participação em projetos de Extensão na área de enfermagem ou Saúde Pública (0,10 por ano, até 3 anos) E.2. Participação na condição de Monitor no ensino de Enfermagem na graduação (0,10 por ano, até 3 anos) E.3. Participação como membro de Entidade Cultural, Científica e Política de Enfermagem (0,10 por ano, até 3 anos)	<b>0,5</b>
Total: A + B + C + D + E	10,0

\*Saúde Coletiva, Atenção Primária à Saúde, Gestão do SUS (rede de atenção à saúde), Educação na Saúde para o SUS.

\*\*Atenção Primária, Urgência e Emergência, Atenção Psicossocial, Atenção Ambulatorial Especializada, Atenção Hospitalar e Vigilância em Saúde.



**APÊNDICE D - LINHAS DE PESQUISAS, DISPONIBILIDADE DE ORIENTADORES, SUBPROJETOS E VAGAS**

**Linha de Pesquisa 1 - Tecnologias de cuidado e epidemiologia como ferramentas para práticas de Enfermagem em Saúde Pública (01 Vaga)**

<b>Orientadora</b>	<b>Áreas de Interesse</b>	<b>Vaga</b>
1. Dra. Lihsieh Marrero	Tecnologias de cuidado para atenção à saúde da Mulher e da Criança;  e/ou  Epidemiologia como ferramenta para inovação das práticas de Enfermagem na atenção à saúde da Mulher e da Criança;	01

**Linha de Pesquisa 2 - Tecnologias sociais e educacionais como instrumentos para promoção da saúde (01 Vaga)**

<b>Orientador</b>	<b>Áreas de Interesse</b>	<b>Vaga</b>
2. Dr. Eduardo Jorge Sant'Ana Honorato	Tecnologias sociais e educacionais sobre gênero e sexualidade;  e/ou  Tecnologias sociais e educacionais para promoção da saúde mental e atenção psicossocial na pandemia da COVID-19.	01

